

FUNDADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 1931

Sede: Rua Riachuelo, 1.601 sala 201 – B. Centro Histórico – Cep.: 90010-270, Porto Alegre-RS – FONE/WHATS (51) 3225- 1847 –
Face: Sinca Sinca – Instagram: sinca_rs- e-mail: sinca@sincars.com.br - www.sincars.com.br

CIRCULAR 001/2025 PARA MINUTAS DE CONTRATO INTERNO – MODELO PADRÃO SINCA RS

Contrato Salão e Profissional Parceiro de acordo com a Lei Federal 13.352/2016 – Salão Parceiro, **para os profissionais que desempenham as atividades de: Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista (facial e corporal, massoterapeuta e dermopigmentadora, designer de sobrancelhas, lech designer), Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador.**

O contrato será gerado pelo Sinca RS, com (vigência de 1 ou até 2 anos. A vigência é opcional, caso opte para 2 anos o valor tanto da taxa administrativa e associativa serão cobradas para os 2 anos), as vias deverão ser rubricadas e assinadas via assinatura digital com cadastro de todas as partes na ferramenta “Autentique” , além de conter as assinaturas das duas testemunhas. Obs: O Salão Parceiro e os profissionais Parceiros deverão fazer o cadastro no “Autentique” como pessoa Jurídica/CNPJ, já as testemunhas podem fazer o cadastro com pessoa física/CPF. Link: <https://painel.autentique.com.br/cadastro>

Processo para regularização profissional - **Instruções Exercício 2025**

Documentos e taxas necessários para o seu cadastro junto ao SINCA-RS, conforme segue abaixo:

Profissional Parceiro (pode ser contratado somente como P.JURÍDICA enquadrado como(MEI – EI - EPP - ME - LTDA);

01. PROFISSIONAL PARCEIRO - CNPJ– MEI- EI -EPP-ME: Fornecer Cartão de CNPJ, certidão negativa de débitos – CND Tributos Federais <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pi/emitir>, cópia do CPF + RG, comprovante de endereço residencial (luz, água ou telefone) + certificado de formação ou declaração de que atua na área. **Caso opte por ser sócio do Sinca, receberá: carteira CRBE/RS + benefícios. Valor da taxa associativa anual R\$ 225,00.**

02. PROFISSIONAL PODÓLOGO(A)– Não se enquadram na Lei 13.352/2016, pois exercem atividade relacionada a saúde dos pés no caso de podologia, e não de embelezamento pessoal, e o **tatuador** até pode ser **MEI, CNAE 9609206: SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING**, porém não foi contemplado pela lei Salão Parceiro, por esses motivos não constam no rol junto com as demais atividades. O **podólogo(a)** poderá optar em abrir empresa ME, EI, EPP, SLU, etc... ou até mesmo permanecer como autônomos (*lembrando que como autônomo o valor do imposto de renda será tributado como pessoa Física, o que resultará no pagamento de maiores impostos do que abrir uma empresa no Simples Nacional e a contribuição previdenciária, também será como contribuinte autônomo*). **Obs:** nesta contratação, seja como pessoa física ou jurídica não existe o benefício para dedução de impostos previstos na Lei Salão Parceiro, no caso do ISSQN (pago as prefeituras), neste formato a empresa contratante e os locatários – Podólogo ou Tatuador pagarão integralmente os seus impostos e o contrato a ser formalizado será o contrato: PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

EM IMÓVEL COMERCIAL (entrar em contato c/SINCA RS). Caso opte por ser sócio do Sinca, receberá: carteira CRBE/RS + benefícios. Valor da taxa associativa anual R\$ 225,00

03. **PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CPF** : Fornecer cópia do CPF + RG, comprovante de endereço residencial (luz, água ou telefone) + alvará de autônomo, certificado de formação ou declaração de que atua na área. **Caso opte por ser sócio do Sinca, receberá: carteira CRBE + benefícios. Valor da taxa associativa anual R\$ 225,00.**

04. **SALÃO PARCEIRO PROPRIETÁRIO SÓCIO:**(Empresa não pode ser MEI), poderá estar enquadrada como ME, EI, EPP, SLU, LTDA, etc...). **Documentos necessários** : Alvará da empresa, CNPJ, Contrato Social + alteração, comprovante de endereço (luz, água ou telefone), CPF e Identidade do responsável pela empresa e se for profissional da área, certificados de formação ou declaração profissional. **Caso opte por ser sócio do Sinca, receberá: carteira CRBE/RS (se for profissional da área, além de proprietário (a), + benefícios. Valor da taxa associativa anual R\$ 225,00.**

OBS:1 - Caso a empresa opte por NÃO SER SÓCIA, a mesma pagará à taxa administrativa no valor de R\$ 450,00 por cada contrato formalizado, bem como, para alteração e/ou renovação.

OBS:2 - Quanto aos pedidos de rescisões tanto para sócios e não sócios de ambas as partes (salão e o profissional parceiro) serão efetuadas gratuitamente, desde que estejam em dia com suas obrigações.

Dúvidas encaminhe e-mail para: contratos@sincars.com.br ou executivo@sincars.com.br

Marcelo Francisco Chiodo – Presidente do Sinca-RS

(externo)DATA 01/03/2025
